

PORTARIA Nº 475 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público
municipal e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado
do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de
férias do servidor, **FELIPE FERNANDES BATISTA**, ocupante do cargo de Procurador do
Município, programadas para o **período de 20 setembro a 04 de outubro de 2.022**, referente
ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 05 de
setembro de 2.022**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da
servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus
efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2.022**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do
Tocantins aos 13 dias do mês de setembro de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022